



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.997 - - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 2 de julho de 2026 - 20 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	TERMO DE CREDENCIAMENTO.....	11
PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	20
PORTARIAS.....	1	DECRETOS.....	20
LICITAÇÕES	7	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	20
CONVOCAÇÕES	10		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 506/2026

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE CREDENCIAMENTO”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 2.964, de 12/02/2025 e inciso II do art. 6 do Decreto Municipal 37/2025,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Comissão de Contratação de Credenciamento, que ficará responsável pela análise e julgamento dos pedidos de credenciamento de Árbitros, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- ALFREDINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - Presidente
- GUILHERME SANTOS DE AQUINO - Secretário
- MÁRIO AUGUSTO FLORES PORTOCARRERO - Membro
- AMANDA LEANES CENTURIÃO - Suplente

Art. 2.º - O mandato da comissão será de 01(um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

**Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS**

Telefone: (67) 3240-1450

**E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br**



PORTARIA N.º 507/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista, ainda o disposto no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Autorizar, a averbação requerida pelo(a) servidor(a) **JOICE DE BRITO SPADA**, matrícula 2241, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no total de 1675 dias, correspondente a 4 ano(s), 7 mês(es) e 5 dia(s), conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 12001003100046254 - NIT 1700495209-4 de 12/08/2025 e Processo Administrativo nº 2066 de 29/06/2026, prestados ao:

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS - Período de 05.03.1981 a 08.08.1983.

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS - Período de 01.10.1991 a 01.12.1993, Função Serviços Gerais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 508/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **VANESSA OLGA MESA VILHARVA**, matrícula 13.732, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado/Histórico de Pós-graduação pela conclusão do curso de Especialização em Educação Especial e Neuropsicopedagogia, pela Faculdade Líbano, Araxá/MG, concluído em abril de 2026, com validade a partir de 01/06/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 578, de 04/05/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 509/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 01 (um) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **LUIZA APARECIDA VELASQUEZ**, matrícula 396, Professor(a) do 1º/5º Ano, Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2019, no período de 25/06/2026 a 24/07/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2029, de 25/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 510/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **MARIA DE FÁTIMA BARBOZA DOS SANTOS**, matrícula 7691, Professor(a) da Educação Infantil, Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, no período de 03/08/2026 a 31/10/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2018, de 25/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 511/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a),

ANNE KAROLLYNE ARECO GOMES, matrícula 51642, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06/04/2026 a 16/04/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 48 de 09/04/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 512/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a),

MARCIA CRISTINA NANTES BREVILIERI SANTOS, matrícula 6122, Assistente Pedagógico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05/05/2026 a 03/06/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 791 de 08/05/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 513/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **RHEID NIZ LAGUILHON NOSELLA**, matrícula 12.528, Psicóloga, Nível V, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 15/05/2026 a 22/05/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1546 de 08/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 514/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **TANIA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula 13490, Assistente Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06/05/2026 a 18/05/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 593, de 04/05/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 515/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **ANA PAULA CUEVAS LOURENÇO RODRIGUES**, matrícula 51968, Assistente Pedagógico, Nível A, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05/06/2026 a 14/05/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1558, de 08/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 516/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 413, de 14/05/2020, que designou o servidor **HORÁCIO MARQUES JÚNIOR**, matrícula 470, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Assistente de Direção no CMEI "Prof. José Rodolfo Falcão", Símbolo ADE-01, concedendo-lhe gratificação pelo número de alunos, com validade a partir de 01 de julho de 2026, em conformidade com a CI nº 112/2026/NPCRH/SEMED de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 517/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 08/2026, em relação aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com as CIs nº 126 e 127/2026/SESAU - RH de 30 de junho de 2026:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - MAC.			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
194	BIANCA MADUREIRA DE CASTRO BORGES (10)	11/01/2024 - 10/01/2025	08/09/2026 - 17/09/2026
194	BIANCA MADUREIRA DE CASTRO BORGES (10)	11/01/2024 - 10/01/2025	05/01/2026 - 14/01/2026
194	BIANCA MADUREIRA DE CASTRO BORGES (10)	11/01/2024 - 10/01/2025	18/09/2026 - 27/09/2026
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
284	WOLNEY SANDIM BORGES (10)	01/01/2024 - 31/12/2024	05/01/2026 - 14/01/2026
284	WOLNEY SANDIM BORGES (10)	01/01/2024 - 31/12/2024	08/09/2026 - 17/09/2026
284	WOLNEY SANDIM BORGES (10)	01/01/2024 - 31/12/2024	18/09/2026 - 27/09/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 518/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 20/2026/RHC/SMA de 30 de junho de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
12369	ADRIANA PRESTES ALVES NICKEL (30)	07/06/2024 - 06/06/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
51709	ALEXANDER GONCALVES MARIANO (30)	03/05/2024 - 02/05/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
2972	ANDREA CALDAS WEIS MEIRELES (15)	10/05/2024 - 09/05/2025	04/08/2025 - 18/08/2025
2972	ANDREA CALDAS WEIS MEIRELES (15)	10/05/2024 - 09/05/2025	06/10/2025 - 20/10/2025
18056	CAMILA YUKIE MOROTO (15)	06/03/2024 - 05/03/2025	05/01/2026 - 19/01/2026
18056	CAMILA YUKIE MOROTO (15)	06/03/2024 - 05/03/2025	18/08/2025 - 01/09/2025
13725	DOUGLAS VILALBA DUARTE (30)	03/07/2024 - 02/07/2025	04/08/2025 - 02/09/2025
51946	ELIAS EDUARDO DAMASCENO RODRIGUES (30)	30/07/2024 - 29/07/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
12381	GRALCIONE NUNES FRANCO (30)	07/06/2024 - 06/06/2025	18/08/2025 - 16/09/2025
51683	IANCA CAROLINA BUCHARA COELHO (15)	03/05/2024 - 02/05/2025	18/08/2025 - 01/09/2025
51683	IANCA CAROLINA BUCHARA COELHO (15)	03/05/2024 - 02/05/2025	10/10/2025 - 24/10/2025
51980	JANAINA ZILDA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS (15)	29/07/2024 - 28/07/2025	18/08/2025 - 01/09/2025
51980	JANAINA ZILDA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS (15)	29/07/2024 - 28/07/2025	22/09/2025 - 06/10/2025
51973	JULIANA CALVIS DE GOES QUINTANA (15)	29/07/2024 - 28/07/2025	01/09/2025 - 15/09/2025
51973	JULIANA CALVIS DE GOES QUINTANA (15)	29/07/2024 - 28/07/2025	17/08/2025 - 31/08/2025
51665	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA (15)	03/05/2024 - 02/05/2025	21/07/2025 - 04/08/2025
51665	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA (15)	03/05/2024 - 02/05/2025	13/10/2025 - 27/10/2025
13775	LAUDIEIMI QUINTANA DE CAMPOS SOUZA (30)	03/07/2024 - 02/07/2025	16/08/2025 - 14/09/2025
51730	LAZARO RAFAEL DUARTE DA LUZ (30)	06/05/2024 - 05/05/2025	04/08/2025 - 02/09/2025
51753	LETICIA SILVA GIRON (30)	03/05/2024 - 02/05/2025	18/08/2025 - 16/09/2025
12362	ODILENE AMANTE HOFFMESTER GAIRRO (30)	07/06/2024 - 06/06/2025	04/08/2025 - 02/09/2025
12360	ROMILDA CORDEIRO CABREIRA (30)	17/06/2024 - 16/06/2025	16/07/2025 - 14/08/2025
2946	ROSIANI OLAGAS DE FIGUEREDO (30)	10/05/2024 - 09/05/2025	15/07/2025 - 13/08/2025
51987	SANDRA GUIMARÃES GARCIA (15)	30/07/2024 - 29/07/2025	01/11/2025 - 15/11/2025
51987	SANDRA GUIMARÃES GARCIA (15)	30/07/2024 - 29/07/2025	01/08/2025 - 15/08/2025
51975	SERGIO VIEIRA DO NASCIMENTO (15)	30/07/2024 - 29/07/2025	05/01/2026 - 19/01/2026
51975	SERGIO VIEIRA DO NASCIMENTO (15)	30/07/2024 - 29/07/2025	16/08/2025 - 30/08/2025
13711	SUELEN MARTINS DE SOUZA (15)	03/07/2024 - 02/07/2025	21/07/2025 - 04/08/2025
13711	SUELEN MARTINS DE SOUZA (15)	03/07/2024 - 02/07/2025	05/01/2026 - 19/01/2026
2861	TEREZA DE SOUZA FRANCO (15)	10/05/2024 - 09/05/2025	11/08/2025 - 25/08/2025
2861	TEREZA DE SOUZA FRANCO (15)	10/05/2024 - 09/05/2025	05/01/2026 - 19/01/2026
51988	THATY LINS VERDE SELVA (30)	29/07/2024 - 28/07/2025	18/08/2025 - 16/09/2025
52001	VANESSA MUSSOLINI DESIDERIO (15)	05/08/2024 - 04/08/2025	05/01/2026 - 19/01/2026
52001	VANESSA MUSSOLINI DESIDERIO (15)	05/08/2024 - 04/08/2025	05/08/2025 - 19/08/2025
51668	VITOR ANDRE ARRUDA ROCHA (15)	03/05/2024 - 02/05/2025	18/08/2025 - 01/09/2025
51668	VITOR ANDRE ARRUDA ROCHA (15)	03/05/2024 - 02/05/2025	18/02/2026 - 04/03/2026
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - MAC.			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
6232	ANA FLAVIA BATISTA MODESTO (30)	25/07/2024 - 24/07/2025	04/08/2025 - 02/09/2025
51837	ANA FLAVIA BATISTA MODESTO (30)	17/05/2024 - 16/05/2025	04/08/2025 - 02/09/2025
2683	CLAUDIA LORENA GIRARD CARNEIRO (30)	01/08/2024 - 31/07/2025	04/08/2025 - 02/09/2025
13747	EDER LUIS ARANTES (30)	03/07/2024 - 02/07/2025	01/08/2025 - 30/08/2025





51944	EUMIRIA ECHEVERRIA MARTINS (30)	30/07/2024 - 29/07/2025	04/08/2025 - 02/09/2025
228	JERRILSON ANTONIO MARCOS (30)	01/03/2024 - 28/02/2025	04/08/2025 - 02/09/2025
51762	LETICIA CAROLINE DE MORAES PEREIRA (15)	03/05/2024 - 02/05/2025	18/08/2025 - 01/09/2025
51762	LETICIA CAROLINE DE MORAES PEREIRA (15)	03/05/2024 - 02/05/2025	02/01/2026 - 16/01/2026
51771	LILIANA BARBOSA DA SILVA (15)	03/05/2024 - 02/05/2025	04/08/2025 - 18/08/2025
51771	LILIANA BARBOSA DA SILVA (15)	03/05/2024 - 02/05/2025	05/01/2026 - 19/01/2026
13894	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FALCAO IGARASHI (30)	18/07/2024 - 17/07/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
51729	SUSAN DOS SANTOS ARAUJO RIBEIRO VALADARES (15)	07/05/2024 - 06/05/2025	04/08/2025 - 18/08/2025
51729	SUSAN DOS SANTOS ARAUJO RIBEIRO VALADARES (15)	07/05/2024 - 06/05/2025	04/05/2026 - 18/05/2026
13891	THAIS CANHETE BORDON (15)	03/07/2024 - 02/07/2025	19/02/2026 - 05/03/2026
13891	THAIS CANHETE BORDON (15)	03/07/2024 - 02/07/2025	25/08/2025 - 08/09/2025
15439	VANDER GOMES VICENTE (30)	01/08/2024 - 31/07/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
2956	ZILMA DIAS ROMAO (15)	07/02/2024 - 06/02/2025	05/01/2026 - 19/01/2026
2956	ZILMA DIAS ROMAO (15)	07/02/2024 - 06/02/2025	18/08/2025 - 01/09/2025
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSO PRÓPRIO.			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
6147	AFRANIO ALVES BOTELHO (30)	13/06/2024 - 12/06/2025	01/08/2025 - 30/08/2025
51945	LAIS AQUINO PALACIO BENTO (15)	30/07/2024 - 29/07/2025	10/10/2025 - 24/10/2025
1726	MARTHA MARIA TORRES SOARES GOULART	01/02/2024 - 31/01/2025	04/08/2025 - 02/09/2025
51945	LAIS AQUINO PALACIO BENTO (15)	30/07/2024 - 29/07/2025	18/08/2025 - 01/09/2025
22374	MATEUS DA SILVA PORTES (15)	02/03/2024 - 01/03/2025	17/11/2025 - 01/12/2025
22374	MATEUS DA SILVA PORTES (15)	02/03/2024 - 01/03/2025	29/08/2025 - 12/09/2025
51950	SANDRA QUINTANA QUEIRÓZ FEDERICE (15)	30/07/2024 - 29/07/2025	05/01/2026 - 19/01/2026
51950	SANDRA QUINTANA QUEIRÓZ FEDERICE (15)	30/07/2024 - 29/07/2025	18/08/2025 - 01/09/2025
51790	TALISON LINHARES SILVA (30)	03/05/2024 - 02/05/2025	08/08/2025 - 06/09/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 519/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **PRISCILA CARMONA DA SILVA**, matrícula 51.693, Assistente Pedagógico, II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 24/05/2026 a 04/06/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1304, de 21/05/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 520/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **PRISCILA CARMONA DA SILVA**, matrícula 51.693, Assistente Pedagógico, II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 08/06/2026 a 22/06/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1827, de 17/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 521/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 14, §§§ 1º, 2º, 3º, da Lei Municipal n.º 2.806, de 05/12/2022,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 504/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a CI nº 28, de 29/06/2026, do Núcleo de Perícias/SEMAD:

Readaptar, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação,

MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO/ SECRETARIA	READAPTAÇÃO	PERÍODO
6031	Patrícia de Souza Vilalba	Assistente Pedagógico / SEMED	Mesma Função com Atividades Limitadas	20/05/2026 a 16/09/2026
2150	Lidiane Aparecida Silva Cardoso Oliveira	Professora do 6º/9º Ano/ SEMED	Auxiliar de Coordenação	05/05/2026 a 04/05/2027

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 76/2025** com a alteração da Cláusula Quinta da empresa **C.L.R COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI**.

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.301.208 - SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2.098 - Manter e Operacionalizar os Programas da Atenção Básica
Elemento de Despesa	3.3.90.30-21(1.600) – Material de limpeza e produção de higienização
Ficha	713

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.302.210 - Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade	2.102 - Manter o Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial





Elemento de Despesa	3.3.90.30-21(1.600) – Material de limpeza e produção de higienização
Ficha	405

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 76/2025, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Quinta – DO ATENDIMENTO, DO PAGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos, parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 1º de julho de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025, ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do *Contrato Administrativo nº 96/2025* com a alteração da Cláusula Oitava da **empresa ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.302.210 - Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade	2.102 - Manter o Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC
Elemento de Despesa	3.3.90.30-36(1.600.3110) – Material Hospitalar
Ficha	405

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 96/2025, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Oitava – O CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto a aquisição de materiais de consumo para estruturação e adequação do Centro de Reabilitação e do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, visando atender os usuários do SUS, conforme a CI nº 110/2025-Compras SESA (e seus anexos) e demais especificações do Processo nº 36/2025.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 1º de julho de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento





EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA

OBJETO: Aquisição De Playgrounds Infantis Para o Município De Aquidauana-MS, através da Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 185/2025 - Processo Nº 118/2025, Pregão Eletrônico N.º 44/2025 - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal De Serrania-MG.

VALOR: R\$ 376.450,14 (Trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 022901 15.451.0205.1027 4.4.90.51.99.00.00.00.00. 1500. 239

021801 12.365.0227.1012 4.4.90.51.99.00.00.00.00. 1500 126 021801 12.361.0203.1007 4.4.90.51.99.00.00.00.00. 1500 59

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/07/2026 até 30/06/2027.

GESTOR DO CONTRATO: Robert Cacho De Barros

FISCAL DO CONTRATO: Victória Yumi Tetsuya Santos

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA, Robert Cacho De Barros, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Victória Yumi Tetsuya Santos.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 135/2026

A Secretária Municipal de Planejamento, Urbanismo e obras públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 135/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora: Victória Yumi Tetsuya Santos, CPF nº XXX.654.111-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 30 de junho de 2026.

Robert Cacho De Barros
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Gestor do Contrato

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação

Ciente:

Victória Yumi Tetsuya Santos
Fiscal do Contrato





CONVOCAÇÕES

Ofício nº 03/2026/FTSUS.

Aquidauana/MS, 01 de julho de 2026.

De: Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana

Para: Senhores (as) Trabalhadores em Saúde

O Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana, integrante da estrutura do Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana, conforme a lei nº 1.691/98, conforme regimento interno deste Fórum no seu Art. 1º- "o Fórum dos Trabalhadores em Saúde de Aquidauana é o espaço de articulação política, com a finalidade de congregar categorias representativas de trabalhadores em saúde em Aquidauana.

Convoca todos os Trabalhadores em Saúde para participar da 11ª Reunião Ordinária (Biênio 2023/2025) do Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana.

PAUTA Nº 02/2026 – 11.ª Reunião Ordinária Biênio 2023/2025

Data: 15 de maio de 2026 (terça-feira)

Local: **ESF da Duque de Caxias (Auditório da Unidade)**

Horário: **17:15 horas**

1.0 – EXPEDIENTE

1.1 – **Nova Coordenação** do Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana.

1.2 – **Regimento Interno** do Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana

2.0 - INFORMES / RECONHECIMENTOS	RELATOR
2.1 –	FTSUS
2.2 –	
2.3 -	

3.0 – DISCUSSÃO/ENCAMINHAMENTOS	DESTINO
3.1 -	
3.2 –	

Ricardo Borck Broges

Coordenador do Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana



TERMO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
(CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2025)**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIADOR Nº 68/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Pedro Henrique Mendes Fialho, portador do RG n.º 8355242-5 - SEJUSP/PR e CPF n.º 002.094.241-92, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **DEBORA CALVES DORNELLES - MIANUTTI LOCUÇÕES** portador do RG nº 1270130 SSP/MS, CPF nº 966.004.381-34,

estabelecido(a) na Rua CID CHEBEL, Nº 909 Bairro Nova Aquidauana, Aquidauana/MS, CEP 79200-000, representante do(a) CNPJ **67.765.393/0001-03** (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025 e na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo **CREDENCIADO(A)**, de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO LOCUTOR APRESENTADOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) **CREDENCIADO(A)** seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o **CREDENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o **CREDENCIADO(A)** fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do **CREDENCIADO** a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao **CREDENCIADOR**, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:



Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;





II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 01 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO FONSECA
Data: 01/07/2026 10:27:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CREDENCIADOR
COMISSAO DE CREDENCIAMENTO

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA CALVES DORNELLES
Data: 01/07/2026 11:17:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CREDENCIADO(A)
DEBORA CALVES DORNELLES





EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 68/2025

INEXIGIBILIDADE de licitação: Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS: Nº 01/2025

CREDENCIADOR: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

CREDENCIADA: DEBORA CALVES DORNELLES - LOCUTOR

APRESENTADOR MIANUTTI LOCUÇÕES

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços artísticos e culturais, nos termos do presente do e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura (01/07/2026), com duração de 12 (doze) meses (01/07/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PEDRO
HENRIQUE
MENDES
FIALHO:0020942
4192

Assinado de forma
digital por PEDRO
HENRIQUE MENDES
FIALHO:00209424192
Dados: 2026.07.01
10:31:04 -04'00"

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO FONSECA
Data: 01/07/2026 10:27:14 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FISCAL DO CREDENCIAMENTO: SEBASTIAO FONSECA





ATA COMTUR
Nº 08/2026

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana, instituído pela Lei nº 2854, de 30 de junho de 2023, que contou com a seguinte programação:

DATA:	02 de junho de 2026.
LOCAL:	SECTUR.
HORÁRIO:	18 horas.

ASSUNTO	DESCRIÇÃO
Abertura	Ao dia dois do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, realizou-se na Casa Rubens Corrêa - sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana (COMTUR). O presidente do COMTUR, Ely Souza Fernandes, deu boas-vindas e agradeceu a presença dos conselheiros, conforme lista de presença em anexo, que passa a fazer parte desta ata.
Pautas do dia	1 - Expediente - 10 min; 2 - Encerramento, apreciação e aprovação das propostas apresentadas e dos debates realizados acerca das alterações no Regimento Interno do COMTUR. - 20 min; 3 - Deliberação sobre a expedição de ofícios à Prefeitura e às Secretarias acerca de assuntos de interesse do COMTUR e de suas representações - 20 min; 4 - Proposta de ação da OAB: visita técnica aos COMTUR de Bonito e Corumbá - 20 min; 5 - Debate sobre a realização do CIAA/CBAA, IFMS e Pantanal Tech - 20 min.
Expediente	O Sr. Ely Souza Fernandes deu início à reunião, cumprimentando os presentes e ressaltando a importância da participação ativa dos conselheiros e representantes das entidades, visando fortalecer as ações do Conselho e manter seus membros devidamente informados e atualizados sobre os assuntos de interesse do COMTUR.





ATA COMTUR
Nº 08/2026

1 - Encerramento, apreciação e aprovação das propostas apresentadas e dos debates realizados acerca das alterações no Regimento Interno do COMTUR. - 20 min;	O Sr. Ely Souza Fernandes passou a palavra ao Sr. Vandir José Aniceto de Lima para tratar do encerramento das discussões referentes à revisão do Regimento Interno do COMTUR. Em seguida, a conselheira Aline Bezerra da Costa Miranda apresentou dúvidas relacionadas à composição e reorganização do Conselho. Questionou como proceder em casos de substituição de representantes, se seria necessário convidar outra pessoa para assumir a vaga ou manter apenas um representante. Também levantou questões sobre a reorganização do Conselho para substituição de conselheiros com pendências e sobre a exigência de comprovante de residência, perguntando se o representante precisaria, obrigatoriamente, residir em Aquidauana, conforme previsto no regimento. Foi esclarecido que a proposta atualmente em análise estabelece a obrigatoriedade de residência no município para participação no Conselho, aspectos que foram destacados como ponto de atenção a ser discutido durante a revisão do Regimento Interno. O Sr. Vandir José Aniceto de Lima sugeriu que fosse acrescentado ao texto do Regimento Interno que não é necessário residir em Aquidauana para integrar o Conselho, desde que a pessoa exerça atividades profissionais ou possua atuação vinculada ao município e seus distritos. Sobre o caso de vacância, o Sr. Vandir José Aniceto de Lima explicou que, quando o conselheiro titular deixar de participar das reuniões e não manifestar interesse em permanecer no conselho, poderá ser declarado excluído, assumindo automaticamente o suplente. Nessa situação, a cadeira poderá permanecer sem suplente até o término do mandato. Esclareceu ainda que, caso haja desistência tanto do titular quanto do suplente, deverá ser realizada uma eleição, chamada pública ou encaminhada carta-convite para preencher a vaga. Por fim, a conselheira Aline Bezerra da Costa Miranda questionou sobre casos de recondução de membros e de que forma seriam preenchidas as cadeiras que eventualmente permanecem vagas, visando garantir a recomposição e o adequado funcionamento do Conselho. O Sr. Vandir José Aniceto Lima esclareceu que não haverá necessidade de preenchimento quando houver vacância apenas do titular, permanecendo o suplente regularmente em exercício. Após os esclarecimentos, os membros presentes manifestaram concordância com os encaminhamentos apresentados. O Sr. Vandir José Aniceto de Lima informou que realizará uma revisão textual final da proposta do Regimento Interno do COMTUR. Registrou-se que, em 02 de junho de 2026, foram concluídas as discussões e a elaboração da proposta do Regimento Interno, encerrando-se, assim, essa
---	---





ATA COMTUR
Nº 08/2026

	etapa dos trabalhos. O Sr. Ely Souza Fernandes agradeceu a disponibilidade e a contribuição do Sr. Vândir José Aniceto de Lima durante todo o processo de revisão e construção do documento. Informou ainda que a proposta será encaminhada ao setor jurídico para apreciação técnica e jurídica, visando sua posterior publicação.
3-Deliberação sobre a expedição de ofícios à Prefeitura e às Secretarias acerca de assuntos de interesse do COMTUR e de suas representações - 20 min;	Dando continuidade à pauta, passou-se à discussão sobre a expedição de ofícios à prefeitura Municipal e às Secretarias competentes, tratando de assuntos de interesse do COMTUR e de suas representações. Em relação ao credenciamento de condutores locais e guias de turismo no município, a conselheira Aline Bezerra da Costa Miranda informou que o documento foi encaminhado pela Procuradoria Jurídica à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR) para análise e revisões. Na oportunidade, a conselheira sugeriu que o conteúdo do documento fosse apresentado ao Conselho para apreciação e considerações gerais. Após discussão, ficou deliberado que a proposta será apresentada na próxima reunião ordinária para análise e manifestação dos conselheiros.
4-Proposta de ação da OAB: visita técnica aos COMTUR de Bonito e Corumbá - 20 min;	Quanto às visitas técnicas, o Sr. Ely Souza Fernandes apresentou proposta para realização de visitas a Conselhos Municipais de Turismo e associações de outros municípios, com o objetivo de conhecer suas formas de funcionamento, processos de gestão, documentação e aspectos jurídicos. Informou que pretende realizar visita ao Conselho Municipal de Turismo de Corumbá, buscando reunir experiências e referências que possam contribuir para o fortalecimento e aperfeiçoamento das ações do COMTUR de Aquidauana.
5-Debate sobre a realização do CIAA/CBAA, IFMS e Pantanal Tech - 20 min.	Na sequência, o Sr. Ely Souza Fernandes fez uma retrospectiva sobre o Turismo de Aventura e sobre a realização do Congresso CIAA/CBAA. O Sr. Nélcio Augusto Pereira de Souza agradeceu o empenho de todos os envolvidos e ressaltou que o evento foi um grande sucesso. Destacou que os congressistas participaram das atividades promovidas no município e nos distritos, contribuindo para a divulgação dos atrativos locais e colocando Aquidauana em evidência no cenário do turismo nacional. Ressaltou ainda a ampla repercussão positiva do evento nas mídias digitais, fortalecendo a credibilidade do município e de seus distritos como destinos turísticos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ely Souza Fernandes agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.
Encerramento	Finalizadas as pautas, se dará o encaminhamento para elaboração da Ata da Reunião. Fica agendada a próxima reunião para o dia 07/07/2026 às 18h na SECTUR.





ATA COMTUR
Nº 08/2026

	NOME	ENTIDADE PARTICIPANTE
1	Andréia Vaz Nascimento	SECTUR
2	Aline Bezerra da Costa Miranda	SECTUR
3	Nélio Augusto Pereira de Souza	Inst. Públicas de Ensino Superior
4	Hélida Lipu Mariano	Comunidades Tradicionais
5	Adelino Dias	Assoc., Sind. e ONG
6	Vandir José Aniceto de Lima	OAB/MS - 3ª Subseção Aquidauana
7	Ely Souza Fernandes	Meios de Hospedagem
8	Daniele Ferreira Albuquerque	Serv. Alimentos e Bebidas
9	Robson de Carvalho	Ag. de Turismo e Org. de Eventos
10	Greice Aparecida Domingos Feliciano	Guias e Condutores de Turismo

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELE FERREIRA ALBUQUERQUE
Data: 01/07/2026 07:43:08 0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Daniele Ferreira Albuquerque
Secretária Executiva
COMTUR Aquidauana/MS

Documento assinado digitalmente
gov.br ELY SOUZA FERNANDES
Data: 30/06/2026 18:14:12 0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ely Souza Fernandes
PRESIDENTE
COMTUR Aquidauana/MS





COMTUR – Reunião Ordinária		
Data: 02/06/2026	Horário: 18h	
Local: SECTUR	Cidade: Aquidauana/MS	



LISTA DE PRESENÇA

CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
1. Titular: Pedro Henrique Mendes Fialho	SECTUR	
2. Suplente: Renata Camilo do Nascimento	SECTUR	
3. Titular: Aline Bezerra da Costa Miranda	SECTUR	Aline B. da Costa Miranda
4. Suplente: Andréia Vaz Nascimento	SECTUR	Andréia Vaz
5. Titular: Natally Ferreira Velasques	SEPLAN	
6. Suplente: Julia Vieira Sales Coronel	SEPLAN	
7. Titular: Humberto Antônio Fleitas Torres	SEMA	
8. Suplente: Bruno Paiva	SEMA	
9. Titular: Nélcio Augusto Pereira de Souza	Inst. Públicas de Ensino Superior	Nélcio Augusto Pereira de Souza
10. Suplente: Tiago Junior Pasquetti	Inst. Públicas de Ensino Superior	
11. Titular: Héliida Lipu Mariano	Comunidades Tradicionais	Héliida Lipu Mariano
12. Suplente: Valdevino Gonçalves Cardoso	Comunidades Tradicionais	
13. Titular:	Assoc., Sind. e ONG	
14. Suplente: Adelino Dias	Assoc., Sind. e Ong	Adelino Dias

COMTUR – 2025-2026

1



COMTUR – Reunião Ordinária		
Data: 02/06/2026	Horário: 18h	
Local: SECTUR	Cidade: Aquidauana/MS	



CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
15. Titular – Vandir José Aniceto de Lima	OAB - Aquidauana	Vandir José Aniceto de Lima
16. Suplente – Aline Cânepe C. Albuquerque Santos	OAB - Aquidauana	
17. Titular: Ely Souza Fernandes	Meios de Hospedagem	Ely Souza Fernandes
18. Suplente: Rubens dos Santos	Meios de Hospedagem	
19. Titular: Daniele Ferreira Albuquerque	Serv. de Alimentos e Bebidas	Daniele Ferreira Albuquerque
20. Suplente: Gilmar Santana Limonges	Serv. de Alimentos e Bebidas	
21. Titular: Robson de Carvalho	Ag. de Turismo e Org. de Eventos	Robson de Carvalho
22. Titular -	Guias e Condutores de Turismo	
23. Suplente - Greice Aparecida Domingos Feliciano	Guias e Condutores de Turismo	Greice Aparecida Domingos Feliciano

Convidados:

NOME	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
24. Alexander S. da Anjos	Alexander S. da Anjos	Alexander S. da Anjos
25.		
26.		

COMTUR – 2025-2026

2



PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 021, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Declara a vacância dos cargos de Primeiro e Segundo Secretário da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal; Designa a data de eleição dos cargos vagos na Mesa Diretora, e dá outras providências.

O Vereador Senhor Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Aquidauana/MS e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a renúncia ao cargo de Primeiro Secretário da Mesa Diretora, pelo vereador Genivaldo Montana, em 30 de junho de 2026; e

Considerando a renúncia ao cargo de Segundo Secretário da Mesa Diretora, pela vereadora Anna Saravy, em 30 de junho de 2026; e

Considerando a necessidade de realização de novas eleições para o preenchimento das vagas para completar o biênio do mandato;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Primeiro Secretário da Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal, por força de renúncia ao mandato na Mesa, pelo vereador Genivaldo Montana, em 30 de junho de 2026.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo de Segundo Secretário da Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal, por força de renúncia ao mandato na Mesa, pela vereadora Anna Saravy, em 30 de junho de 2026.

Art. 3º. Fica designada para o Expediente da 20ª Sessão Ordinária, em 07 de julho de 2026, a eleição para os cargos declarados vagos acima.

Art. 4º. Os vereadores interessados em concorrer aos cargos declarados vagos deverão registrar a candidatura até as 8h00 do dia 07 de julho de 2026 na Sala do Advogado Legislativo, com o Servidor José Gomes Pereira Neto, que deverá fazer o registro em livro próprio, e após o horário fixado deverá ser certificado o encerramento das inscrições.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de julho de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente da Câmara -

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL A GRAÇA DE DEUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os membros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Pentecostal a Graça de Deus, para participar de uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizado no salão da igreja, na Rua dos Ferrovários nº 2387, Bairro Cidade Nova, no dia 18 de julho de 2026, às 19 hs, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros, e às 19:15 hs, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

Pauta:

Eleição e Posse da Diretoria

Aquidauana, 01 de julho de 2026.


MILTON CARLOS DA SILVA

Pastor Presidente

